



EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPÍ-PA, Ilmo. Sr. Osvaldo Freitas Pereira**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Legislação Estadual e Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal (Segunda versão); o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 588/07 e a Lei 640/2014, torna pública a abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ-PA**, destinado ao provimento efetivo, para os cargos atualmente vagos e dos cargos que vagarem durante o prazo de validade deste Concurso, e a formação de Cadastro de Reserva mediante as condições estabelecidas neste Edital. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público nº 001/2016 será realizado sob a responsabilidade da empresa **INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – EPP**, sendo obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova discursiva para os candidatos do Nível Superior e prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3. Os nomeados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os complementares.

1.3.1. Os exames médicos pré-admissionais, serão de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado no concurso público, o qual será posteriormente remetido a uma junta médica do Município para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer o cargo.

1.4. As provas serão realizadas no município de Inhangapí-PA.

1.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Inhangapí-PA para a realização das provas, estas poderão ser realizadas em outro turno e/ou dia, ou ainda em outras localidades, previamente informadas através do endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

1.5. O inteiro teor do Edital está disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.7. Nas eventuais omissões do presente edital relacionadas a Cargos e Salários, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação municipal aplicável.

1.8. Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os cargos públicos inseridos no âmbito da Administração Municipal, quando nomeados, estão submetidos às normas e condutas estabelecidas na Lei Municipal 588/2007 e a Lei Municipal 640/2014, Regime Jurídico Único, da Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes.

1.9. A vinculação do aprovado à Administração Municipal de Inhangapí-PA será disciplinada pelo regime estatutário vigente e suas alterações posteriores.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas mais a formação de Cadastro de Reserva para os cargos descritos por escolaridade, abaixo:

2.1.1. Quadro 1: demonstrativo dos Cargos, Vagas (ampla concorrência, pessoas com deficiência), escolaridade mínima exigida.



SEQ	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PD*	TOTAL VAGAS	ESCOLARIDADE
01	Agente Vigilância Sanitária	02	-	02	Ensino Fundamental Completo
02	Almoxarife	01	-	01	Ensino Fundamental Completo
03	Assistente Social	01	-	01	Superior
04	Bioquímico-Farmacêutico	01	-	01	Superior
05	Motorista CNH Cat. D	01	-	01	Ensino Fundamental Incompleto
06	Nutricionista	01	-	01	Superior
07	Operador de Máquinas Pesadas	03	-	03	Ensino Fundamental Incompleto
08	Psicólogo	01	-	01	Superior
09	Servente	48	03	51	Ensino Fundamental Incompleto
10	Técnico em Enfermagem	09	01	10	Ensino Médio / Técnico
11	Técnico de Laboratório	01	-	01	Ensino Médio / Técnico
12	Vigia	22	01	23	Ensino Fundamental Incompleto
13	Zelador	04	-	04	Ensino Fundamental Incompleto
TOTAL GERAL		95	05	100	

* PD – Vagas reservadas aos candidatos enquadrados na condição de Pessoa com deficiência.

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e vencimento de cada cargo encontram-se no Anexo I deste Edital;

2.3. O candidato aprovado será nomeado para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA.

2.4. O conteúdo programático para todos os cargos está descrito no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa portadora de necessidades especiais que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, **sendo reservado aos candidatos nesta condição o mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas pelo Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA.**

3.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça¹ - STJ.

3.2.1. A partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, será considerado pessoa com deficiência, supletivamente ao disposto no item 3.1.1 deste edital, as pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da citada Lei nº 13.146/2015.

3.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, **em envelope**, via SEDEX, obedecendo ao Cronograma do Concurso, para o endereço: Trav. Quatorze de Abril, nº 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, **sendo permitido a entrega, do envelope, presencialmente junto à Comissão do Concurso, na sede da Prefeitura localizada no endereço Praça Alacid Nunes, nº 74 - Centro – Inhangapí-PA, horário de 09h as 13h (dias úteis)**, tendo em sua capa o título a que se refere – “INHANGAPÍ – PD”, contendo:

- Ficha de Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, preenchida em todos os campos, conforme Anexo III;
- Comprovante de inscrição;

¹ Súmula nº 377/STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.



c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM. O Laudo deve estar legível.

3.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.3 deste Edital, no prazo estabelecido no cronograma do concurso, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.5. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.

3.6. O requerimento a que se refere o item 3.3 não se constitui no requerimento previsto no item 9 – Do Pedido de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva, nem com ele guarda qualquer relação.

3.7. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.3 e tiver sua inscrição deferida nesta condição, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato com deficiência ou não.

3.8. A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência e tiver sua inscrição deferida nesta condição, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

3.10. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.3, no ato da nomeação, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.10.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada as Pessoas com deficiência.

3.10.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.10.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.10.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.

3.11. Não havendo candidatos classificados para as vagas, que vierem a surgir, reservadas as Pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.12. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á de duas formas:



4.1.1. Por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

4.1.2. Por meio de posto presencial de inscrição no endereço eletrônico da organizadora, no período constante no Cronograma do Concurso, disponível na Sede da Prefeitura localizada no endereço Praça Alacid Nunes, nº 74 - Centro – Inhangapí-PA, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 09h as 13h.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato fica ciente de que:

5.1.1. A Inaz do Pará e a Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.2. As inscrições serão aceitas por meio da internet e implicam no conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Cronograma e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.4. **O simples agendamento e/ou demonstrativo (ainda que originais) e/ou fotocópias de comprovante de inscrição e pagamento não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição, não cabendo, portanto, o direito de acesso aos locais de prova nesta condição.**

5.1.5. Os candidatos inscritos **não** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. **Considerando-se a faculdade do candidato em inscrever-se em mais de um cargo constante neste edital em níveis de escolaridade distintos e assim caracterizando multiplicidade de inscrições, na hipótese de designação pela comissão organizadora dos respectivos exames em dias e horários idênticos e assim evidenciando a impossibilidade presencial do candidato em prestar mais de um exame no mesmo dia e horário, declara ter ciência prévia de que tal faculdade implicará na automática renúncia ao direito de concorrer aos(s) demais exames em que se ausentar, não lhe sendo devolvido(s) quaisquer valores correspondentes.**

5.1.8. Não será aceito pedido de alteração dos dados cadastrais, bem como troca de cargo e/ou lotação, após efetivação da inscrição, com exceção de correção de grafia/digitação do nome do candidato (a).

5.1.8.1. A alteração cadastral, correção de grafia, será realizada no dia da prova objetiva. Para isso o candidato deverá solicitar a ficha de alteração ao fiscal da sala na qual realizará a prova.

5.1.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.10. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.11. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. O candidato deve:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

b) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;



c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.**

d) **ATENÇÃO:** a inscrição, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 7 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**

e) Verificar a confirmação de Inscrição, no período indicado no Cronograma, diretamente no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

5.2.1. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o último dia do Período de Inscrições.

5.3. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;

b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;

c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;

d) A concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.5. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 90,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO	R\$ 80,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO	R\$ 70,00

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

6.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. **NÃO HAVERÁ ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EXCETO PARA:**

7.1.1. O candidato que comprovar ser pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007; ou

7.1.2. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

7.1.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deverão se inscrever e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com as normas a seguir:



7.2. DA ISENÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.2.1. Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, e que atenderem ao item 3 – Das vagas reservadas a pessoas com deficiência, terão direito à isenção da taxa de inscrição.

7.2.2. Será deferido o pedido de isenção, desde que seja comprovada a deficiência, por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 7.2.3 deste Edital.

7.2.3. O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, obedecendo ao Cronograma do Concurso Público, para o endereço Trav. Quatorze de Abril, nº 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, **sendo permitido a entrega, do envelope, presencialmente junto à Comissão do Concurso, na sede da Prefeitura localizada no endereço Praça Alacid Nunes, nº 74 - Centro – Inhangapi-PA, horário de 09h as 13h (dias úteis)**, tendo em sua capa o título a que se refere – **“INHANGAPI – ISENÇÃO PD”**, e o pedido composto de:

a) Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, Anexo IV disponibilizado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, devidamente preenchido e assinado.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

c) Comprovante de Inscrição.

7.2.4. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no Cronograma do Concurso Público.

7.2.5. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados no item 7.2.3.

7.2.6. A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será por meio de publicação no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, de acordo com o Cronograma do Concurso Público.

7.2.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e pagar o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.

7.2.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do Concurso Público**.

7.2.9. Não será aceita, qualquer documentação de candidato após o prazo constante no Cronograma do Concurso Público, ou complementação de documentação enviada.

7.2.10. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecido pelo item 15 deste edital.

7.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

7.3.1. O candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**.

7.4. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição o candidato deve:

7.4.1. Obedecer rigorosamente ao prazo inicial e final para solicitação e envio das informações de requerimento da isenção, presente no Cronograma do Concurso, disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.4.2. Se inscrever no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.4.3. Enviar envelope, via SEDEX, obedecendo ao Cronograma do Concurso, para o endereço Trav. Quatorze de Abril, nº 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, **sendo permitido a entrega, do envelope, presencialmente junto à**



Comissão do Concurso, na sede da Prefeitura localizada no endereço Praça Alacid Nunes, nº 74 - Centro – Inhangapí-PA, horário de 09h as 13h (dias úteis), tendo em sua capa o título a que se refere – “INHANGAPÍ – ISENÇÃO HIPOSSUFICIENTE”, contendo:

a) Formulário de Solicitação de Isenção para pessoas Hipossuficientes, que consta a declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, **Anexo V**, preenchido e assinado, informando o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) Comprovante de inscrição.

7.5. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.

7.6. A INAZ do Pará consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.7. Será indeferido o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não estiver enquadrado como membro de família baixa renda;

d) Cadastro do NIS desatualizado;

e) Pleitear a isenção sem apresentar os documentos indicados neste Edital.

7.7.1. O envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.8. A divulgação do resultado das solicitações de isenções que forem deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.8.1. Somente serão analisadas e dado parecer, as solicitações de isenção dos candidatos que atenderem ao subitem 8.2.3.

7.9. O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br imprimir e pagar o boleto bancário, de acordo com o **item 6** deste edital.

7.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma estabelecida no subitem anterior, **estará automaticamente excluído do Concurso Público**.

7.10.1. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.10.2. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, no Cronograma do Concurso, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.10.3. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecido pelo item 15 deste edital.

8. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá proceder da seguinte forma:

a) Obedecer rigorosamente ao prazo inicial e final para solicitação e envio das informações de requerimento de Condições Especiais para realização da Prova Escrita, presente no Cronograma do Concurso, disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

b) Realizar sua inscrição de acordo com o item 5;

c) Enviar via SEDEX à empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. - EPP, endereço na Trav. Quatorze de Abril, nº 1928, Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, a solicitação em envelope com o título “INHANGAPÍ – ATENDIMENTO ESPECIAL”, contendo: **Anexo VI, indicando a(s) condição (ões) especial (is) que**



necessita, **SENDO PERMITIDO AO CANDIDATO a entrega, do envelope, presencialmente junto à Comissão do Concurso, na sede da Prefeitura localizada no endereço Praça Alacid Nunes, nº 74 - Centro – Inhangapí-PA, horário de 09h as 13h (dias úteis).**

8.2. O envio e acompanhamento da postagem é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ do Pará Serviços de Concursos Públicos LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer circunstância que impeça a chegada/entrega tempestiva da referida documentação, assim entendido como recepção em tempo hábil no endereço mencionado, mesmo que postado até as respectivas datas mencionadas no cronograma do concurso.

8.3. Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braile ou ampliada, se necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

8.4. Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas na respectiva Folha de Respostas, a qual será padrão para todos os candidatos.

8.5. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.6. O candidato que requerer condição especial de prova participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

8.7. O candidato que não enviar solicitação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, de acordo com o item 8.1, não terá prova especial preparada seja qual for o motivo alegado.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será dividido, de acordo com o Cargo/Escolaridade, em duas etapas:

9.1.1. 1ª Etapa: Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

9.1.2. 2ª Etapa: Provas de títulos, para todos os Cargos de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

10. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA III – CARGO NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	4	3	12
Matemática	10	4	3	12
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	10	4	4	16
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA II – CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos



Língua Portuguesa	05	02	03	06
Matemática	05	02	03	06
Noções de Informática	05	02	03	06
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	06
Conhecimentos Específicos	10	04	04	16
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA III – CARGO NÍVEL SUPERIOR				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	05	02	03	06
Matemática	05	02	03	06
Noções de Informática	05	02	03	06
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	06
Conhecimentos Específicos	10	04	04	16
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	50 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

10.2. As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas do item 10.1.

10.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

10.4. Somente será considerado aprovado, e classificado para o Cadastro de reserva o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcance a pontuação mínima total de 50 (cinquenta) pontos, e:

b) Atinja a pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10.1 para o cargo a que concorre.

10.5. Será considerado desclassificado e eliminado do certame o candidato que atinja pontuação total igual ou superior a 50 pontos e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 50 pontos.

10.6. Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.7. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:

a) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) na Folha de Respostas;

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo a Folha de Respostas for preenchida fora das especificações contidas na mesma ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto na Folha.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista, constante no Cronograma do Concurso disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, no seguinte horário: das 09h00min às 12h00min, horário local.

11.2. O local de realização da prova escrita objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado na Área de Acompanhamento do Candidato disponível no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

11.3. OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVA SERÃO FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 08:40 (OITO HORAS E QUARENTA MINUTOS), NO HORÁRIO LOCAL.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele utilizado no ato de sua inscrição.

11.5. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:

a) Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação;

b) Carteira de trabalho e previdência social com foto;

c) Carteira nacional de habilitação com foto e no prazo de validade;

d) Passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto;

e) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

11.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás,



Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.8. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte, carteira nacional de habilitação e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

11.9. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 12.5, será automaticamente excluído do Concurso Público.

11.10. Não será permitido o ingresso nas salas ou a permanência no local de prova de candidatos sem o documento oficial e original de identidade (com foto), sendo sequer admitida possibilidade de recepção posterior ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

11.11. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.

11.12. O caderno de provas contém informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

11.13. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, além disso, o candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e na folha resposta, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

11.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

11.15. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, conforme item 11.3.

11.16. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

11.17. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

11.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar, na sala de provas, com os seguintes equipamentos: telefone celular, tablet, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, handheld, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido, etc. ou armas de qualquer tipo, ainda que o candidato detenha porte legal/profissional.

11.19. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pela Inaz do Pará exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

11.20. Caso o candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 11.18, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, **o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos relacionados no item 11.18.**

11.21. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.



11.22. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

11.22.1. Após decorridos **02 (duas) horas** do início da prova objetiva, o candidato poderá, ao terminar sua prova, levar o Caderno de Questões.

11.23. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.

11.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.25. **A candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará responsável pela guarda do seu infante em local reservado, e se dará nos momentos necessários e sem qualquer acréscimo ao tempo de resolução da(s) prova(s) pela candidata. A ausência de acompanhante capaz de manter a guarda do infante sem a necessidade de intervenção da candidata impossibilitará esta de usufruir de tal condição.**

11.26. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

11.27. O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de respostas.

11.28. A partir das 08h40min os CANDIDATOS deverão aguardar em sala de provas até que seja autorizado o seu início às 09h00min, após procedimentos de verificação de segurança, sob pena de eliminação do certame.

11.29. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- c) Candidato que não assinar a Lista de Presença e/ou a Folha de Respostas;
- d) For surpreendido em comunicação verbal ou por escrito ou de qualquer outra forma, e/ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- e) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- f) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- j) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas;
- k) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- l) Ausentar-se da sala, antes do horário permitido, portando o Caderno de Questões;
- m) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou Folha de Resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- n) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- o) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;

11.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

11.31. O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.



11.32. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.33. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

11.34. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. - EPP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.

11.35. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br obedecendo o Cronograma do Concurso.

12. DA 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E ENTREGA DE DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS PROVAS E TÍTULOS

12.1. A Prova de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos, é destinada para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e valerá até **5,0 (cinco) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, sendo somente considerados para os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme item 10.1.

12.2. OS CANDIDATOS CONCORRENTES A ESTES CARGOS DEVERÃO ENTREGAR EXCLUSIVAMENTE NO DIA DA PROVA OBJETIVA, DAS 10h00min ÀS 13h00min (HORA LOCAL), EM SALA ESPECÍFICA NAS MESMAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, LOCAL DE PROVA, A SEREM INFORMADAS NO LINK DESTINADO AO CONCURSO NO SITE www.paconcursos.com.br, o seu respectivo ENVELOPE LACRADO cujo título conterá a expressão 'PROVAS E TÍTULOS – CONCURSO INHANGAPI-PA' e ainda o seu NOME LEGÍVEL E NÚMERO DE INSCRIÇÃO, contendo o (s) documentos referentes à Prova de Títulos em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO (cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado), entre os listados no quadro do item 12.13, bem como formulário de “**Avaliação de Títulos**” (**ANEXO VII**), devidamente preenchido e assinado.**

12.3. A recepção e protocolo fornecido **EXCLUSIVAMENTE** pela equipe da organizadora INAZ DO PARÁ dos documentos a que se refere o item 12.2 deste Edital não significa análise prévia do seu conteúdo para os efeitos descritos no item 12.7 deste Edital, estando ciente o candidato que tal protocolo se refere tão somente à quantidade de folhas apresentadas, excluindo-se qualquer possibilidade de apreciação prévia de seu conteúdo por parte da INAZ DO PARÁ quanto aos aspectos extrínsecos/intrínsecos e de pessoal e intransferível responsabilidade do candidato.

12.4. Somente serão analisados os títulos dos candidatos e as respectivas notas atribuídas os candidatos classificados na primeira fase do concurso cuja pontuação mínima na prova objetiva esteja nos parâmetros descritos no item 10.1 deste Edital.

12.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

12.6. Não serão admitidos quaisquer títulos que não constem no quadro de títulos deste item.

12.7. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Inaz do Pará, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

12.8. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

12.9. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

12.10. Cada título será considerado uma única vez.

12.11. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado , acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu , em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área específica de atuação do cargo pretendido*.	0,25 (por ano)	0,50
Total máximo de pontos			5,00

* Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.

12.12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

12.12.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato; ou
- Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com cursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto nº 5.518/2005, publicado no D.O.U nº 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

12.12.2. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, como segue:

- Se na iniciativa privada:** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, acrescida de **declaração do empregador com firma reconhecida da pessoa que a assina**, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas;
- Se na Administração Pública: Declaração/certidão de tempo de serviço, com firma reconhecida da pessoa que a assina**, em que conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas. Esta declaração/certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
- Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, bem como, todos os recibos de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, **em caso de serviço prestado como autônomo**.



12.12.3. Os documentos descritos nos subitens 12.15.1 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

12.12.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.15.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

12.12.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 12.15.2 deste edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

12.12.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, na Imprensa Oficial do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União.

12.12.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.12.8. A veracidade, dos documentos apresentados, é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

12.12.9. O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / posse para o cargo.

12.12.10. O resultado da prova de títulos será publicado, de acordo com o cronograma do concurso, em www.paconcursos.com.br, e a este caberá recurso.

13. DOS PROGRAMAS/PROVAS

13.1. O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital, poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

13.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.

13.3. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

13.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

14.1. Será considerado classificado, o candidato que, na prova objetiva concomitantemente:

- a) Alcance a pontuação mínima total de 50 (cinquenta) pontos, e;
- b) Atinja a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10, para o cargo a que concorre.

14.2. Será considerado **desclassificado e eliminado do certame** o candidato que atinja a pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será



desclassificado e eliminado do certame o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

14.3. Para a aprovação os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo considerando o número de vagas existentes para cada cargo, obedecendo o estabelecido no item 14.1.

14.4. Cadastro de Reserva: Os candidatos classificados, obedecendo aos critérios de classificação do item 10, em posição até **duas vezes** o número de vagas disponíveis, constarão no Cadastro de Reserva, sendo que ocorrendo necessidade de provimento do cargo público, os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação.

14.5. Serão eliminados do concurso público os candidatos que forem classificados em posições superiores a duas vezes o número de vagas por cargo, definidas no item 2.1.1, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

14.6. A classificação final, para os Cargos de Nível Superior, será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.

14.7. Tendo em vista que este concurso público se destina ao provimento de vagas, as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do certame serão preenchidas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA.

14.8. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) Idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- c) Obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- d) Obtiver a maior nota na prova de Língua portuguesa;
- e) Persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

15. DOS RECURSOS

15.1. É admitido recurso quanto a(o)(s):

- a) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
- b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais.
- d) Inscrições Homologadas;
- e) Gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- f) Resultado da prova objetiva;
- g) Resultado dos títulos para os cargos de nível superior;

15.1.1. Quando o edital não estabelecer prazo específico, o prazo de interposição do recurso será de 1 (um) dia, contado da publicidade da decisão.

15.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

15.3. Para interposição de recursos o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.paconcursos.com.br, imprimir e preencher o formulário próprio disponibilizado para este (ANEXO VIII), **DIGITALIZAR EM FORMATO PDF** e enviar **via email para o endereço eletrônico recursos@paconcursos.com.br, até as 23h59min da data final definida no Cronograma do Concurso**, tendo em seu assunto o título – **“INHANGAPÍ – RECURSO”**.

15.4. O recurso **DIGITALIZADO** deverá estar legível, caso não esteja, o mesmo não será analisado.

15.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros,



nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

15.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.7. Na hipótese de a análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.8. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.9. As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

15.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Gabarito Oficial e posteriormente o Resultado Final do Concurso.

15.11. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item 15;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Com teor que despreze a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

15.13. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.14. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

16. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, durante o prazo de validade do concurso, obedecendo-se a ordem de classificação.

16.1.1. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados em cada cargo, observadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA.

16.2. São requisitos para a nomeação:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
- c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;



- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado e, não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
- h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i) Possuir e comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício dos cargos, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.
- k) Apresentar comprovação de experiência profissional na função para o qual foi aprovado, quando o cargo correspondente assim determinar e segundo os pré-requisitos nele constantes, de caráter eliminatório.

16.3. Por ocasião da apresentação para posse, serão exigidos, do candidato convocado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
- d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei;
- f) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
- g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- i) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.
- j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Carteira de Vacinação dos filhos até 07 anos;
- m) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

16.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

16.5. O candidato que, no ato da posse, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA.

17.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br sendo publicado extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União.

17.3. O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado pela Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA na Imprensa Oficial do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União, através de extrato.

17.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União.

17.4.1. A Prefeitura Municipal de Inhangapi-PA e a Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil



acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

17.5. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a posse.

17.6. A Comissão de Concurso, composta por membros da Inaz do Pará, bem como membros da Prefeitura Municipal de Inhangapí-PA, poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br e publicação de extrato da retificação na Imprensa Oficial do Estado do Pará e/ou Diário Oficial da União.

17.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Edital, cronograma, anexos, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

17.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

17.8. Faz parte deste Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; e o Cronograma.

17.9. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Inhangapí-PA, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inhangapí-PA, 31 de outubro de 2016.

Oswaldo Freitas Pereira
Prefeito do Município de Inhangapí



CRONOGRAMA PREVISTO – EDITAL 001/2016

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	31/10/2016
Período de Inscrições	31/10 a 11/11/2016
Período para solicitação de: Isenção de Taxa de Inscrição; Enquadramento como Pessoa com Deficiência (PD); e condições especiais para a realização da prova.	31/10 a 01/11/2016
Resultados: Isenção de Taxa de Inscrição; Relação dos candidatos a concorrerem na condição de PD e Condição de prova especial.	08/11/2016
Prazo de Recurso dos Resultados: da Isenção de Taxa de Inscrição; dos candidatos a concorrerem na condição de PD e condição de prova especial.	09/11/2016
Resultado dos Recursos dos Resultados: da Isenção de Taxa de Inscrição; dos candidatos a concorrerem na condição de PD e condição de prova especial.	10/11/2016
Publicação das Inscrições Homologadas (efetivadas)	30/11/2016
Disponibilização do Cartão de Inscrição – Locais de Realização das Provas	02/12/2016
Aplicação das Provas Objetivas: das 09h00min às 12h00min, horário local.	11/12/2016
Entrega do Envelope com os títulos dos candidatos aos cargos de Nível Superior.	
Divulgação dos Gabaritos e das questões da Prova Objetiva	12/12/2016
Prazo de Recurso do Gabarito e das questões da Prova Objetiva	13/12/2016
Publicação do Resultado dos Recursos referente aos Gabaritos e das questões da Prova Objetiva; e Gabarito Oficial.	16/12/2016
Publicação do Resultado Parcial da Prova Objetiva	21/12/2016
Prazo de Recurso do resultado da Prova Objetiva	22/12/2016
Resultado da análise dos títulos.	
Prazo de recursos dos títulos.	23/12/2016
Resultado do Recurso do resultado da Prova Objetiva e Resultado dos Recursos dos títulos	26/12/2016
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental Completo/Incompleto e Nível Médio/Técnico;	27/12/2016
Resultado Final da Prova Objetiva + Títulos do Nível Superior	
Homologação	28/12/2016

Inhangapi-PA, 31 de outubro de 2016.

Oswaldo Freitas Pereira
Prefeito do Município de Inhangapi-PA



ANEXO I – CARGO, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGO Agente de Vigilância Sanitária	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 01
	VENCIMENTO R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO. Ensino Fundamental Completo.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Fiscalizar estabelecimentos comerciais de alimentos quanto a manipulação, condicionamento, higiene, equipamentos, utensílios e instalações físicas; inspecionar estabelecimento que comercializem alimentos para a concessão do Alvará de Sanitário; apreender alimentos e/ou interditar locais que ofereçam riscos à saúde pública; inspeção de pescados e mariscos; reinspeção de carnes e peixes nos mercados; coleta de amostra de alimento para exames laboratoriais; detecção e acompanhamento dos locais que comercializam alimentos e que necessitem de ações especiais por oferecerem riscos à saúde pública; fiscalização no transporte e acondicionamento de alimentos; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares quanto a condições de higiene, equipamentos e saúde dos profissionais envolvidos nas atividades; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos, e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênicas-sanitárias. Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e água minerais; emitir e lavrar notificação, autos de infrações, de advertência, de embargo, interdição, de apreensão e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município, estabelecendo prazos e tomando outras providências com relação aos violadores da Lei, das normas ou regulamentos sanitários vigentes; elaborar réplicas e trélicas fiscais em processos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município nas relações de consumo; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.		

CARGO Almoxarife	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 02
	VENCIMENTO R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL COMPLETO. Ensino Fundamental Completo.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Realizar inventários e balanços do almoxarifado Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.		

CARGO Assistente Social	CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS	Seq. 03
	VENCIMENTO R\$ 1.044,22 (Um mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR. Graduação em Serviço Social e registro regular no órgão competente.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura; Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento acompanhar grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios, encaminhamentos e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Prestar atendimento, estudar e propor soluções para recolhimento, triagem e recuperação social da população de rua; Prestar atendimento e adotar os procedimentos necessários ao encaminhamento de crianças e		



adolescentes vítimas de maus tratos e abuso sexual, articulando-se com as autoridades competentes e providenciando condições para seu recolhimento e guarda, quando necessário; Organizar grupos para efeito de integração e desenvolvimento das comunidades, orientando e auxiliando na criação de associações comunitárias, grupos de geração de renda, cooperativas e outras formas de associativismo; Promover palestras a jovens, adultos e idosos objetivando a integração, associação ou formação de grupos para consecução de objetivos coletivos nas áreas culturais, esportivas, laborativas e de lazer; Desenvolver, promover e executar programas de geração de renda destinados às famílias de baixa renda; Promover, coordenar e executar cursos, palestras, seminários e outros destinados à formação de mão de obra de jovens e adultos, direta ou indiretamente através de órgãos especializados; Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executa outras atividades CORRELATAS/ CORRELACIONADAS ao cargo.

CARGO Bioquímico-Farmacêutico	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 04
	VENCIMENTO R\$ 1.044,22 <i>(Um mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).</i>	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR. Graduação em Bioquímica ou Farmácia e registro regular em órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

CARGO Motorista Categoria D	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 05
	VENCIMENTO R\$ 904,00 <i>(Novecentos e quatro reais).</i>	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL INCOMPLETO. Ensino Fundamental Incompleto com Carteira Nacional de Habilitação regular Categoria D.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Dirigir veículos de acordo com a habilitação exigida; transportando pessoas a locais determinados, observando a ordem de serviço; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros, visando à manutenção e segurança; preencher relatórios de utilização do veículo, de acordo com o itinerário percorrido, horário e número de viagens para possibilitar o controle e programação dos serviços; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da secretaria em que estiver lotado; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela prefeitura; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; tratar o público com zelo e urbanidade; participar da escala de revezamento e plantões, sempre que houver necessidade; realizar outras atribuições a fins.

CARGO Nutricionista	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 06
	VENCIMENTO R\$ 1.044,22 <i>(Um mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).</i>	



REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR. Graduação em Nutrição e registro regular em órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas relativos a educação alimentar e nutrição. Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição aos pacientes. Coordenar e propor adoção de normas, padrões e métodos de assistência alimentar. Prestar informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e dos doentes. Planejar, coordenar e executar e/ou supervisionar programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados a população. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO Operador de Máquinas Pesadas	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 07
	VENCIMENTO R\$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL INCOMPLETO. Ensino Fundamental Incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação regular, Categoria E.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário.

CARGO Psicólogo	CARGA HORÁRIA 30H SEMANAIS	Seq. 08
	VENCIMENTO R\$ 1.044,22 (Um mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

NÍVEL SUPERIOR. Graduação em Psicologia e registro regular em órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar o diagnóstico e tratamento, emitindo parecer quando solicitado, dentro da ética profissional; realizar tratamento psicoterápico, a fim de restabelecer o equilíbrio emocional; Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a crianças e adolescentes vítimas de maus tratos ou abuso sexual, integrantes de programas de responsabilidade da área de ação social do Município, efetuando atendimento preliminar, quando couber, no recolhimento e encaminhamento ao juizado de menores; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Proceder estudo em grupo com outros profissionais para elucidação diagnóstica e tratamento de casos; Participar e prestar apoio a grupos formados por usuários de álcool ou drogas em programas promovidos pela área de ação social do Município; Participar e prestar apoio a grupos formados por população de rua ou desabrigada em programas promovidos pela área de ação social do Município; Participar e prestar apoio a grupos formados por grupos participantes de programas de geração de renda ou formação de cooperativas promovidos pela área de ação social do Município; Participar e prestar apoio a grupos de 3ª idade promovidos pela área de ação social do Município; Atuar em equipe multiprofissional no sentido de identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral dos indivíduos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executa outras atividades CORRELATAS/ CORRELACIONADAS ao cargo.

CARGO Servente	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 09
	VENCIMENTO R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE



FUNDAMENTAL INCOMPLETO. Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar serviços manuais de limpeza, acondicionamento e distribuição de material, copa, carregamentos, zelar pela conservação de prédios públicos e outros serviços auxiliares

CARGO Técnico de Enfermagem	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 10
	VENCIMENTO R\$ 926,72 (Novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO TÉCNICO. Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro regular em órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Participar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco e programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde; anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos; aferir e controlar sinais vitais, utilizando materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos, facilitando a sua realização; executar curativos, seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização e na desinfecção de ambientes e equipamentos; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando relatórios pertinentes; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; submeter-se a orientação e supervisão de um profissional de nível superior, executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.

CARGO Técnico de Laboratório	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 11
	VENCIMENTO R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO TÉCNICO. Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Laboratório e registro regular em órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria-leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, proteínas, componentes inorgânicos, ureia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; célula L.E. Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh. Noções de higiene e assepsia.

CARGO Vigia	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 12
	VENCIMENTO R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL INCOMPLETO. Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios público e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndio, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a



ronda noturna das dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

CARGO Zelador	CARGA HORÁRIA 40H SEMANAIS	Seq. 13
	VENCIMENTO R\$ 880,00 <i>(Oitocentos e oitenta reais).</i>	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL INCOMPLETO. Ensino Fundamental Incompleto.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende as atribuições de zelar pela limpeza e higiene do patrimônio público municipal; higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos sob sua responsabilidade; zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme as normas da vigilância sanitária; mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; executar outras atribuições afins.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos; Gêneros e tipos de texto; Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo da crase; Estrutura e formação de palavras; Classes de palavras, flexão e emprego; Sintaxe: frase e oração; termos da oração; Concordância nominal; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; Fonética: letra e fonema; Pontuação; Regências nominal e verbal; Crase; Elementos da comunicação.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Conceito de fração e operações elementares. Números decimais. Operações elementares envolvendo números decimais. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Operações numéricas e resoluções de problemas. Regra de três simples. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Gerais do Município de Inhangapi-PA (História, geografia e atualidades); Caracterização do Município de Inhangapi-PA: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. O Estado do Pará: geografia, história do Pará, principais fatos e acontecimentos do estado. Lei nº 500/1996 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhangapi-PA, suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos; Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem; Tipologia textual. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo; sintaxe do período simples e composto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

MATEMÁTICA

Leitura e escrita dos números Reais. Operações com números Reais. Massa (grama, quilograma e tonelada), capacidade (litro). Volume dos sólidos geométricos. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível. Operações numéricas e resoluções de problemas. Conjuntos numéricos: propriedades e operações. Sistemas de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Equações do 1º grau e 2º grau. Razões e Proporções. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Média aritmética simples. Funções do 1º e 2º graus. Áreas e Perímetros. Medidas de comprimento, tempo, massa, capacidade, agrária, área e volume. Problemas envolvendo os itens do programa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Hardware: Arquitetura básica de um microcomputador: componentes básicos e seu funcionamento; principais periféricos; unidades de armazenamento; Software: Sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows XP e Windows 7): Configuração e utilização básica, utilitários padrão, principais comandos e funções; Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos; Noções de utilização dos aplicativos Microsoft Word e Microsoft Excel; Edição e formatação de textos; Criação e uso de planilhas de cálculos; Segurança: cópias de segurança e backup; vírus e antivírus; Conceitos de utilização de Internet e intranet; uso de navegadores; uso e configuração de correio eletrônico; uso de ferramentas de busca e pesquisa na Internet.



CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Gerais do Município de Inhangapi-PA (História, geografia e atualidades); Caracterização do Município de Inhangapi-PA: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. O Estado do Pará: geografia, história do Pará, principais fatos e acontecimentos do estado. Lei nº 500/1996 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhangapi-PA, suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

SEQ. 10 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enterocлизма e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicamentos: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do ministério da saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem à pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, músculo-esquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Cálculo de Medicamento. Código de Ética profissional. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

SEQ. 11 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Normas gerais para colheita de material: preparação do paciente; socorro de emergência; tipos de anticoagulantes e sua proporção em relação ao volume de sangue; técnicas de biosegurança na colheita e manipulação de sangue, liquor, secreções, urina e fezes; colheita para gasometria; separação, acondicionamento, conservação, identificação e transporte das amostras e registros de exames. Técnicas de lavagem, preparação e esterilização de vidrarias e eliminação de amostras contaminadas, técnicas de filtração, destilação e deionização. Microscópio: noções gerais de uso e conservação. Página 28 de 37 Identificação e utilização de vidrarias e equipamentos de materiais de laboratório. Preparo de soluções para uso em análises clínicas e medidas volumétricas e uso da balança analítica. Hematologia: origem, composição e função do sangue; hematócrito; hemoglobina; câmara de Neubauer; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Imuno-hematologia: sistema ABO Rh e tipagem ABO, Rh e Du. Coagulação e hemostasia. Transfusão de sangue e componentes; aspecto técnicos e efeitos indesejáveis. Hemograma. Leucograma. VHS. Análises bioquímica. Noções de formação da urina. Exame de urina: caracteres gerais, constituintes químicos e sedimentoscopia. Fotometria, uso de solução padrão e fator de calibração. Automação em análises clínicas. Bacteriologia de microorganismos das vias respiratórias do trato intestinal, genito-urinário: métodos de isolamento, coloração, identificação e antibiograma. Meios de cultura: preparação, armazenamento e incubação. Testes sorológicos: precipitação, aglutinação, imunofluorescência imunoenzimática. Exame micológico: direto e cultura. Helmintos e protozoários parasitas do homem e os métodos para seu diagnóstico. Material biológico de rotina: coleta. Sorologia. Vdrl. Látex. Pcr. Aso. Colorações de rotina. Noções de bacteriologia. Preparação de meio de cultura. Liquor. Diagnóstico bacteriológico. Reagentes usados em análises clínicas. Noções sobre espectrofotometria e fotolorimetria Curva de calibração. Boas práticas microbiológicas. Noções sobre espectrofotometria e Saúde (SUS) e sua legislação.

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA



Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MSOffice 2010. MSWord 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Gerais do Município de Inhangapi-PA (História, geografia e atualidades); Caracterização do Município de Inhangapi-PA: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos. História do município, da emancipação até os dias atuais; principais fatos históricos ocorridos no município. O Estado do Pará: geografia, história do Pará, principais fatos e acontecimentos do estado. Lei nº 500/1996 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inhangapi-PA, suas atualizações e/ou alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

SEQ. 03 – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentação Histórica, Teórica e Metodológica do Serviço Social e suas diferentes matrizes e a Questão Social no contexto brasileiro contemporâneo; Planejamento em Serviço Social: Planejamento estratégico e projetos de intervenção social; Pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social, Pesquisa Social, debates e aspectos metodológicos; Instrumental Técnico-operativo do Serviço Social, instrumentalidade e mediação como instrumento de intervenção; Ética em Serviço Social: discussões, legislação e Projeto Ético-Político do Serviço Social; Fundamentos das relações sociais no âmbito das instituições; Políticas Sociais e Direitos Sociais; Espaço Público, Cidadania e Terceiro Setor; O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos; Movimentos Sociais, Populares e Comunitário; O desenvolvimento de comunidade como estratégia de intervenção; Legislação atualizada e discussões pertinentes ao trabalho profissional do Assistente Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso, Estatuto da Cidade, Lei Maria da Penha, Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Seguridade Social; Assistência, Saúde e Previdência Social; Código de Ética do Assistente Social.

SEQ. 04 – BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO

Farmacologia: Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos. Princípios gerais da Farmacocinética e da Farmacodinâmica. Biodisponibilidade e Bioequivalência. Interações entre Medicamentos e entre Medicamentos e Alimentos. Manejo farmacológico em doenças do Sistema Nervoso Central e Periférico; dos sistemas Cardiovascular e



Renal; na Dor e na Inflamação; do Sistema Digestório; do Sistema Respiratório; na Disfunção Erétil; do Sangue e Órgãos Hematopoéticos; do Sistema Endócrino. Manejo Farmacológico nas infecções parasitárias, virais e microbianas. Manejo Farmacológico em neoplasias. Fármacos Imunobiológicos e Imunomoduladores. Reações adversas a Fármacos. Farmacotécnica: Estabilidade de medicamentos; Biofarmacotécnica; Cálculos Farmacêuticos; Aspectos físico-químicos e obtenção de formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas; Preparações estéreis; Sistemas de Liberação Modificada. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos: RDC ANVISA n. 17 de 16 de abril de 2010 e alterações, RDC ANVISA n. 67 de 08 de outubro de 2007 e alterações e RDC ANVISA n. 87 de 21 de novembro de 2008. Controle de qualidade: conceito, importância. Farmacopeias. Controle de qualidade de água. Ensaio de identificação de fármacos e medicamentos. Ensaio de quantificação. Ensaio aplicados a formas farmacêuticas. Equipamentos e técnicas analíticas Desenvolvimento de método e validação analítica. Bioquímica clínica: diagnóstico laboratorial em bioquímica clínica e acompanhamento das diferentes doenças. Controle de qualidade em exames laboratoriais. Métodos diagnósticos de avaliação de proteínas plasmáticas e urinárias. Enzimas de interesse clínico. Diagnóstico laboratorial de dislipidemias. Diagnóstico de doenças cardiovasculares. Diagnóstico laboratorial de doenças hepatobiliares. Diagnóstico laboratorial das doenças endócrinas. Diagnóstico laboratorial de doenças renais. Eletrólitos e Gasometria. Microbiologia e parasitologia clínicas: Diagnóstico laboratorial de patógenos humanos bacterianos e parasitários isolados e /ou detectados a partir dos diversos materiais clínicos. Diagnóstico laboratorial dos protozooses, helmintos intestinais e hematozoários. Técnicas bacteriológicas: bacterioscopia, identificação de agentes etiológicos das infecções urinárias, intestinais, respiratórias e genitais, antibiograma. Imunologia clínica: Resposta imune das doenças inatas e adquiridas e imunologia dos transplantes. Coleta, conservação e armazenamento do material biológico. Interpretação das solicitações de exames imunológicos. Técnicas sorológicas e técnicas empregadas na automação e interpretação de resultados. Controle de qualidade nas etapas pré-analítica, analítica e pós-analíticas de exames. Principais técnicas imunológicas empregadas para o diagnóstico das infecções humanas e doenças autoimunes, bem como suas inter-relações na prática clínica das principais doenças inflamatórias, infecciosas ou não. Patologia: Métodos investigativos. Respostas adaptativas e referenciais de normalidade. Lesão e morte celular. Inflamação aguda e crônica. Reparo. Imunopatologia. Homeostase e distúrbios hemodinâmicos. Neoplasias. Patologia nutricional. Hematologia: hemograma, série vermelha e série branca. Estudo da hemostasia. Fatores vasculares e plaquetário. Fatores plasmáticos. coagulograma. Diagnóstico das hemoglobinopatias, prova de falcização. Anomalias dos leucócitos (alterações qualitativas e quantitativas). Sistema ABO dos grupos sanguíneos. Sistema RH dos grupos sanguíneos. Citologia: Fundamentos das técnicas necessárias à realização dos exames citológicos. Citologia normal e anormal dos diversos aparelhos e sistemas e correlação clínico-laboratorial. Técnicas de coloração dos esfregaços do colo uterino e vagina. Displasias do colo uterino. Controle de qualidade em laboratório clínico: conceitos, objetivos, exatidão, precisão, sensibilidade, erro laboratorial, erro sistemático e estatística. Biossegurança. Lei Federal nº 11.445/07. Decreto nº 5.440 de 04 de maio de 2005. RDC ANVISA nº 50/02 e suas atualizações. CONAMA nº 358/05. Modificações de Resultados Laboratoriais por uso de Medicamentos. Sistema Único de Saúde: Definição. Princípios: Universalidade; Descentralização; Regionalização; Hierarquização. Participação e Controle social. Responsabilidades. Direção e articulação do SUS. Financiamento. Política Nacional de Atenção Básica: Fundamentos. Das responsabilidades. Do processo de trabalho das equipes de atenção básica. Das especificidades da Estratégia da Saúde da Família. Do processo de trabalho das Equipes da Saúde da Família. Atenção especializada, protocolos clínicos, humanização, regulação assistencial. Política Nacional de Medicamentos. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: Objetivos. Diretrizes. Estratégias de implementação. Ações específicas.

SEQ. 06 – NUTRICIONISTA

Conceito de alimentação e nutrição; Grupos de alimentos; Leis da alimentação; Princípios nutritivos: conceito, classificação, funções, digestão, absorção e metabolismo; Bases para uma boa alimentação; Ingestão recomendada de energia e nutrientes; Cálculo das necessidades calóricas do indivíduo normal; Recomendação da distribuição energética nas necessidades energéticas totais, parâmetros de avaliação da qualidade nutricional das dietas, contribuição e m energia das proteínas totalmente utilizáveis: NDp Cal %); coeficiente g/cal, cálculo da relação nitrogênio/kcal, conversões e equivalências de medidas; Nutrição nos estágios da vida: na gestação e lactação, do recém-nascido, da criança, do adolescente, jovens e do idoso; Aleitamento materno; Avaliação do estado nutricional do indivíduo sadio e enfermo; Métodos de inquéritos alimentares; Educação alimentar e nutricional; Nutrição nos estágios patológicos; Aconselhamento nutricional; Suporte nutricional; Terapia nutricional enteral e parenteral; Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares; Interação droga x nutriente; Alimentos: classificação, características físico-químicas dos seus constituintes,



seleção conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; Administração dos serviços de alimentação: dimensionamento de área física, de equipamentos, planejamento e organização, planejamento de cardápios, custos e controle; Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições: atenção alimentar e nutricional na produção de refeições, gestão de cardápios e sistema de avaliação da qualidade nutricional e sensorial-AQNS; Higiene dos alimentos: legislação básica aplicável, higiene pessoal, de ambiente e equipamentos e utensílios, doenças veiculadas pelos alimentos, epidemiologias das doenças veiculadas pelos alimentos, detergentes e sanificantes; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Boas Práticas de Fabricação; Nutrição e Saúde Pública: epidemiologia das doenças carências, anemia ferropriva, hipovitaminose A, bócio endêmico; Vigilância nutricional; Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica, fatores determinantes do processo saúde-doença e epidemiológica, epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; Diagnóstico do estado nutricional de populações; Merenda escola: diretrizes operacionais para o planejamento de atividades do programa nacional de alimentação escolar; controle de qualidade e planejamento de cardápios; Característica do método científico; Etapas de um trabalho de investigação científica: preparatória, executiva e de apresentação; Ética profissional.

SEQ. 08 – PSICÓLOGO

Psicologia Organizacional: conceito; histórico; cultura e clima organizacional; áreas de atuação; função do psicólogo nas organizações; saúde mental no trabalho; Aprendizagem, emoções e afetos na organização do trabalho: processos de aprendizagem e socialização organizacional; processos emocionais e afetivos constituintes do vínculo com as organizações e sua cultura; Psicologia Social: conceito; objeto de estudo; psicologia social crítica; processos de interação social; Psicologia da Saúde: processo saúde-doença; conceitos de saúde; conceito de higiene mental e psicohigiene; medidas de promoção e prevenção em saúde; função do psicólogo na área de saúde; Psicopatologia: concepção de normal e patológico; desenvolvimento da concepção de doença mental; diagnóstico das perturbações mentais; papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Direitos Humanos e Cidadania; Teorias e Técnicas do Processo Grupal: conceitos principais em análise institucional; contribuições das teorias sistêmicas ao trabalho grupal; análise dos processos intergrupais; técnicas de dinâmicas de grupo; Avaliação Psicológica: conceito, princípios éticos na avaliação psicológica; tipos de avaliação psicológica; documentos psicológicos (declaração, atestado, parecer, laudo e relatório); Gestão de Pessoas: recrutamento; treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento de pessoas; Psicodiagnóstico: definição; histórico; etapas do processo diagnóstico; diagnóstico e prognóstico; aspectos éticos implicados no diagnóstico; Teorias e Técnicas Psicoterápicas: principais teorias da personalidade; psicanálise, comportamental, Gestalt, abordagem centrada na pessoa; Código de Ética: atribuições e código de ética do psicólogo organizacional e do trabalho e do psicólogo hospitalar.